PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 041
PROJETO DE LEI..... 042188
AUTORIA... Executivo
APUCARANA
.....R.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 22/07/88 AD. 3683

L E I Nº 037/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma 'BÚZIOS - COMÉRCIO DE BRONZE E PORCELANAS LTDA., nesta cidade, para o fim' que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma BÚZIOS - COMÉRCIO DE BRONZE E PORCELANAS LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 04, da quadra 04, com área de 1.761,76 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, Subdivisão do Lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à ampliação da Indústria já instalada no lote nº 01, da quadra nº 03 do citado Parque industrial, doado pela Lei nº 034/86 de 01/09/86.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para o início da obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel descrito no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, especial-'

continua .....